



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° PL 180/23

## PROJETO DE LEI N° 180 , DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu, a “Semana Municipal da Conscientização dos Transtornos Alimentares”, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu, a “Semana Municipal da Conscientização dos Transtornos Alimentares”.

Parágrafo único. A Semana de que trata o “caput” deste artigo, coincidirá anualmente, na semana que compreender o dia 02 de junho, o Dia Mundial de Conscientização dos Transtornos Alimentares.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização dos Transtornos Alimentares tem como diretrizes:

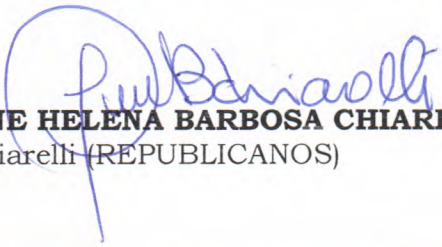
- I – Assessorar e prestar consultoria em projetos voltados para área de transtornos alimentares com o apoio de instituições públicas ou privadas;
- II – Realização de congressos, seminários, jornadas, exposições e palestras;
- III – Desenvolver materiais educativos (manuais, folhetos e publicações);
- IV – Prevenir o aumento da incidência de transtornos alimentares;
- V – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre as temáticas relacionadas aos transtornos alimentares;
- VI – Fornecer subsídios para reflexões e discussões sobre: a obsessão cultural pela magreza, os padrões atuais de beleza, a importância da autoaceitação e da autoestima nas famílias, escolas, associações comunitárias e sociedade em geral, o significado de saúde, beleza e bem estar e a importância de uma alimentação saudável, em termos biológicos, sociais, culturais e psicológicos.

**Art. 3º** Durante a Semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas atividades voltadas a promover ações no município para conscientizar, sensibilizar e informar a população sobre os problemas relacionados aos distúrbios alimentares.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 28 de julho de 2023.

  
**Vereadora LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**  
Lili Chiarelli (REPUBLICANOS)





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	PL 180/23

## JUSTIFICATIVA:

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por escopo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a Semana Municipal da conscientização dos Transtornos Alimentares, que compreenderá o dia 02 de junho, o dia Mundial de conscientização dos transtornos alimentares.

O Dia Mundial de Conscientização sobre os Transtornos Alimentares, que é celebrado em 02 de junho, já vem sendo comemorado com uma semana de atividades em diversas cidades do Estado de São Paulo, focando num tema que tem chamado bastante a atenção para discussões e debates, especialmente com o crescimento alarmante de pessoas com estes transtornos.

A semana de conscientização sobre os transtornos alimentares tem como objetivo alertar a população para o problema dos transtornos alimentares e provocar reflexões sobre a ditadura de beleza e a obrigatoriedade das dietas.

Quanto a competência legislativa, se encontra disciplinado no Art. 30 da Constituição Federal, nesse aspecto, a propositura encontra respaldo, pois, o tema é de interesse local.

Por todas as razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dos Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardando sua transformação em Lei.